

CONVÊNIOS ADMINISTRATIVOS EM IFES BRASILEIRAS: CONCEITUAÇÃO, ESTADO DA ARTE E DESAFIOS

ADMINISTRATIVE AGREEMENTS IN BRAZILIAN IFES: CONCEPT, STATE OF THE ART AND CHALLENGES

CONVENIOS ADMINISTRATIVOS EN IFES BRASILEÑOS: CONCEPTUALIZACIÓN, ESTADO DEL ARTE Y DESAFÍO

Elaine Michele Diniz Santos

Manoela Silveira dos Santos

Resumo

Esta Revisão Sistemática de Literatura teve como objetivo apresentar o estado da arte como relação à aplicação do dispositivo de convênios administrativos nas Instituições Federais de Ensino Superior brasileiras, apresentando informações sobre aspectos conceituais e a sistematização dos obstáculos encontrados na área. Foi utilizada, para apoiar a execução desta RSL, a ferramenta Parsifal. Após a busca nas bases escolhidas, baseando-se no protocolo de pesquisa, foram encontrados 235 estudos, entre artigos, dissertações e teses. Após a análise do título, resumo e palavras-chave, aplicando os critérios de inclusão, restaram 225 trabalhos para a leitura completa, que ao final, resultou em 11 documentos selecionados para o estudo. Os resultados obtidos evidenciam que o escopo das publicações está ligado a convênios que contemplam fomento, e pouco é estudado acerca dos instrumentos congêneres com objetos que se dediquem à cooperação técnico-científica. Além disso, verificou-se a dificuldade com o excesso, inadequação e até inobservância dos normativos que permeiam o tema, assim como divergência de interpretação das normas entre as IFES e os órgãos de controle, além da falta de uniformidade nos processos. Os achados desta pesquisa são relevantes para os formuladores de políticas de gestão pública de parcerias institucionais para nivelar a execução dos convênios, alinhando o relacionamento entre as IFES e outras entidades públicas ou privadas, e principalmente a relação entre estas e suas Fundações de Apoio.

Palavras-chave: Gestão Pública, Orçamento Público, Visão Relacional, Convênios Administrativos, IFES.

Abstract

This Systematic Literature Review aimed to present the state of the art regarding the application of the device of administrative agreements in the Brazilian Federal Institutions of Higher Education, presenting information on conceptual aspects and the systematization of the obstacles encountered in the area. The Parsifal tool was used to support the execution of this RSL. After searching the chosen databases, established on the research protocol, 235 studies were found, including articles, dissertations and theses. After analyzing the title, abstract and keywords, applying the inclusion criteria, 225 works remained for full reading, which in the end resulted in 11 documents selected for the study. The results show that the scope of the publications is linked to agreements that include funding, instead, has been little studied about similar instruments with objects that are dedicated to technical-scientific cooperation. In addition, there was difficulty with excess, inadequacy and even non-compliance with the regulations that permeate the subject, as well as divergence in the interpretation of the standards between the IFES and the control bodies, in addition to the lack of uniformity in the processes. The findings of this research are relevant for formulators of public management policies of institutional partnerships to level the

execution of the agreements, aligning the relationship between the IFES and other public or private entities, and mainly the relationship between these and their Supporting Foundations.

Keywords: *Public Administration, Administrative Agreements, IFES, Knowledge Management.*

Resumen

Esta Revisión Sistemática de la Literatura tuvo como objetivo presentar el estado del arte en relación a la aplicación del dispositivo de acuerdos administrativos en las Instituciones Federales de Educación Superior brasileñas, presentando informaciones sobre aspectos conceptuales y la sistematización de los obstáculos encontrados en el área. Se utilizó la herramienta Parsifal para apoyar la ejecución de este RSL. Luego de la búsqueda en las bases de datos elegidas, con base en el protocolo de investigación, se encontraron 235 estudios, entre artículos, disertaciones y tesis. Luego de analizar el título, resumen y palabras clave, aplicando los criterios de inclusión, quedaron para lectura completa 225 trabajos, lo que al final resultó en 11 documentos seleccionados para el estudio. Los resultados obtenidos muestran que el alcance de las publicaciones está vinculado a convenios que incluyen financiamiento, y poco se estudia sobre instrumentos similares con objetos que se dedican a la cooperación técnico-científica. Además, hubo dificultades con el exceso, insuficiencia e incluso incumplimiento de la normativa que permea el tema, así como divergencias en la interpretación de las normas entre el IFES y los órganos de control, además de la falta de uniformidad en los procesos. . Los hallazgos de esta investigación son relevantes para los formuladores de políticas en la gestión pública de alianzas institucionales para nivelar la ejecución de acuerdos, alineando la relación entre IFES y otras entidades públicas o privadas, y principalmente la relación entre estas y sus Fundaciones de Apoyo.

Palabras clave: *Gestión Pública, Presupuesto Público, Visión Relacional, Convenios Administrativos, IFES.*

INTRODUÇÃO

As universidades públicas respondem por mais de 95% da produção científica no Brasil (Moura, 2019), no entanto, mesmo sendo a principal fonte da construção de conhecimento científico, as Instituições Públicas de Ensino Superior sofrem com a falta de investimentos. A escassez de recursos financeiros, constitui-se num problema persistente que afeta diretamente o pleno desenvolvimento das atividades precípuas das Universidades públicas no Brasil, que se agrava com o contingenciamento por parte do Governo Federal. O corte de investimentos em pesquisa, educação e inovação é realidade pelo menos desde 2015, mas no ano de 2021 a situação piorou exponencialmente: 30% dos recursos foram bloqueados pelo Governo Federal e o montante ficou em cerca de 52 bilhões, a menor cifra em valores corrigidos pela inflação desde 2008 (EcoDebate, 2021).

Nesse cenário de contingenciamento de recursos orçamentários a celebração de parcerias tem sido um importante meio para sanar essa lacuna, principalmente através da captação de recursos e complementação aos gastos das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES (Celestino *et al*, 2020).

As parcerias se concretizam através da celebração de convênios administrativos, que são acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, unindo esforços para um mesmo fim (Meirelles,

2006). Nesse sentido, os convênios, o convênio pode ser definido como forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração. (Di Pietro, 2019).se caracterizam por serem instrumentos que proporcionam benefícios mútuos, uma vez que Convênio é acordo, e não Contrato que é caracterizado por interesses diversos (Freire, 2011).

Em se tratando da relevância de se celebrar parcerias, Gomes (2013) afirma que as colaborações estratégicas constituem uma alternativa de crescimento em conjunto, baseado no somatório de esforços em prol de uma finalidade comum por meio do compartilhamento das responsabilidades, otimização de recursos e em regime de participação mútua em projetos específicos. Do ponto de vista da Visão Relacional apresentada por Dyer (1996), estudos comprovam que há ganhos de produtividade na cadeia de valor quando parceiros da rede estão aptos a fazer investimentos em relações específicas e combinar recursos de maneira única.

Segundo Dyer (1998), uma unidade de análise cada vez mais importante para entender a vantagem competitiva é o relacionamento entre empresas e com isso identificam-se quatro fontes potenciais de vantagem competitiva interorganizacional: 1) ativos específicos de relacionamento, (2) rotinas de compartilhamento de conhecimento, (3) recursos/capacidades complementares, e (4) governança efetiva. Esta análise sugere que os recursos críticos de uma empresa podem ultrapassar os limites da empresa e podem estar embutidos em rotinas e processos interfirmas. De fato, a "explosão de alianças" sugere que um par ou rede de empresas é uma unidade de análise cada vez mais importante e, portanto, merece mais estudo (Anderson, 1990; Gomes-Casseres, 1994; Smith, Carroll, & Ashford, 1995, apud Dyer, 1998).

Do ponto de vista legal das parcerias, os convênios são instrumentos jurídicos que condicionam ações entre partícipes, e para isso, segundo Inocêncio (2017), a decisão do gestor quanto ao instrumento jurídico a ser celebrado deverá considerar o objeto a ser pactuado e a sua forma de execução, respeitando as características de cada espécie, em conformidade com a Lei 8.666 (1993), para "contratos e convênios" e a Lei 13.019 (2014) para "Termo de Colaboração", "Termo de Fomento" e "Acordo de Cooperação".

O objeto do convênio deve estar adstrito à legalidade como passível de ser perseguido de maneira colaborativa ou cooperativa entre a Administração Pública e o conveniado (Reis, 2013), devendo, portanto, ser possível de ser realizado. Dessa maneira, não se pode celebrar um convênio com um objeto "guarda-chuva", genérico, haja vista a sua fluidez e indefinição. Outro critério imprescindível é atender ao fim público, por se tratar de uma instituição pública, e, quando é verificada a sua falta considera-se como falha de inexistência do ato administrativo, e não vício de validade, com isso essa parceria se torna inexecutável.

Convém destacar que a Lei 8.666 (1993), em seu Art. 116, § 1º expressa que celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, informações descritas nas suas alíneas, o que por si só, já demonstra a inviabilidade de se celebrar uma parceria com objeto guarda-chuva. Este arcabouço de dados tem o intuito de garantir que o objeto será exequível no prazo previsto e tornar claro tanto para os partícipes quanto para a sociedade o que será executado, de que forma, com qual recurso, e a vinculação deste recurso financeiro, econômico e/ou humano que será utilizado para a execução do objeto.

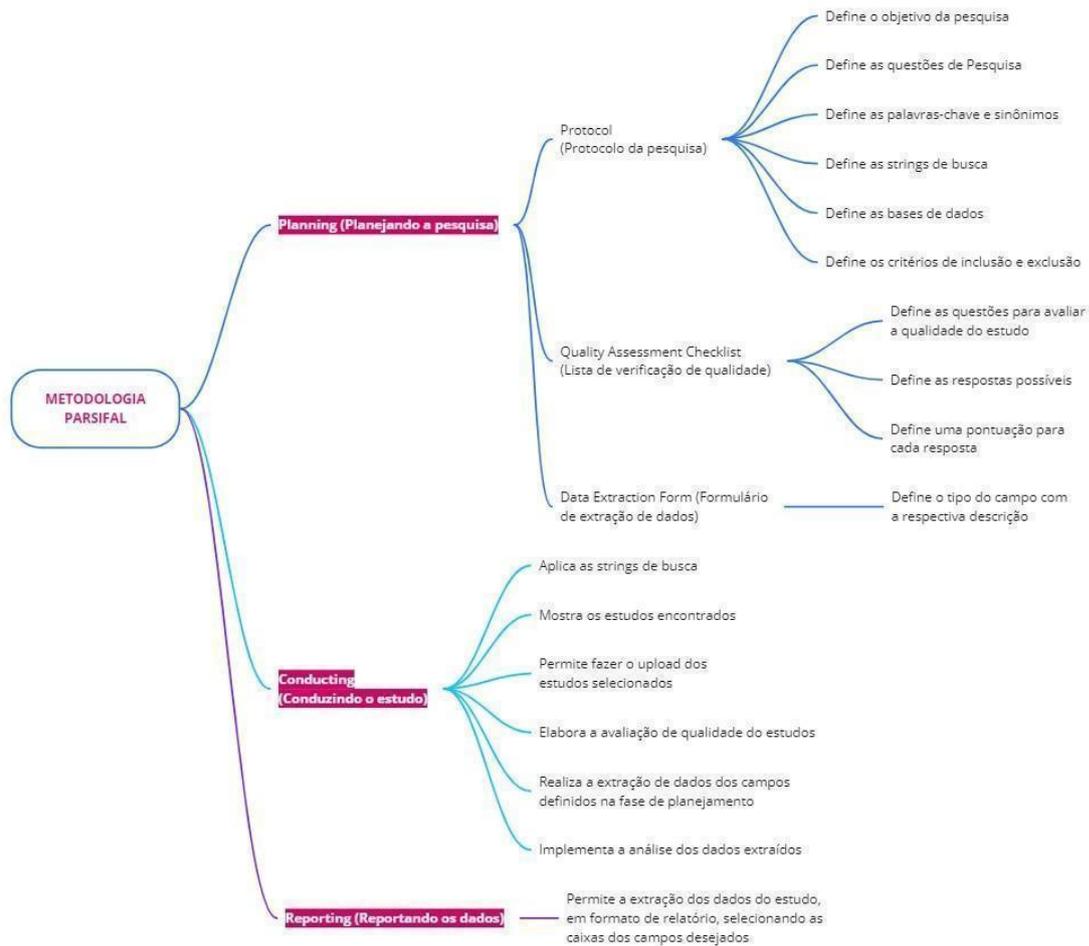
A relevância teórica do estudo pode ser observada uma vez que os convênios administrativos e instrumentos congêneres são estudados tanto por autores da área jurídica, a exemplo de Bandeira de Mello (2005) e Miragem (2011), enfatizando esses princípios à luz do direito administrativo, quanto na área da administração, a exemplo de Bittencourt (2012) e Di Pietro (2019), os quais preferem explicar ou sobre as lacunas da legislação ou sobre as falhas procedimentais ou de execução deste dispositivo, porém dando pouca ênfase à intenção e aos efeitos postulados nesta dissertação. À vista disso, o objetivo desta RSL foi de conhecer o panorama geral e o que vem sendo estudado e revelado acerca desta temática, a fim de auxiliar na melhoria dos procedimentos desses instrumentos na Administração Pública, compartilhando o conhecimento científico acumulado até o momento sobre o assunto, visto a importância da área e o seu impacto no desempenho dessas instituições.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Por ser uma Revisão Sistemática, este artigo se configura como pesquisa secundária, uma vez que estabelecerá conclusões a partir de resultados de estudos primários. De acordo com Kitchenham & Charters (2007), a RSL é um meio de identificar, avaliar e interpretar todas as pesquisas disponíveis relevantes para uma questão de pesquisa específica, ou área de tópico ou fenômeno de interesse. Neste caso, o objetivo foi apresentar o estado da arte, ou seja, uma compreensão ampla sobre a aplicação do dispositivo de convênios administrativos nas IFES. Tendo isso, a pergunta de pesquisa que permeia este estudo seria: O que se tem publicado na parte conceitual e os desafios apresentados no meio científico sobre o tema Convênios Administrativos nas IFES brasileiras?

Para apoiar o desenvolvimento do estudo proposto utilizou-se a ferramenta Parsifal e se baseou na estrutura de RSL proposta pelos autores Kitchenham & Charters (2007), sendo composta pelas fases de planejamento da pesquisa, condução do estudo e a fase de reportar os dados encontrados, fases estas detalhadas no diagrama da Figura 1.

Figura 1: Metodologia proposta pela ferramenta Parsifal.



miro

Fonte: elaborado pela autora (2022) adaptado de Kitchenham & Charters (2007).

2.1 Protocolo de pesquisa

Visando delinear o escopo e direcionar o desenvolvimento da RSL, as questões de pesquisa elaboradas que pautaram o estudo foram:

QP1 - Quais são as características (ano de publicação, tipo de publicação, autoria das publicações, área de conhecimento da publicação) das publicações na área de convênios administrativos no âmbito das Instituições de Ensino Superior brasileiras?

QP2 - Quais as legislações apontadas nos estudos encontrados, que norteiam a área de convênios das IFES brasileiras?

QP3 - Quais as principais dificuldades apontadas pelos estudos em relação a área?

Para responder às questões propostas, foram realizadas buscas por documentos científicos disponibilizados pelo Portal de Periódicos CAPES, Google Scholar, Web of Science e Scopus, a saber, artigos científicos, dissertações, teses e anais de eventos.

Para a elaboração da expressão de busca, utilizou-se as palavras-chaves definidas para o estudo, sendo: Convênios Administrativos, Instituições Federais de

Ensino Superior, Convênio, Universidade Federal. Pequenas variações na sintaxe da expressão de busca foram necessárias seguindo os parâmetros do mecanismo de busca das bases utilizadas, resultando em strings de busca distintos para cada base. No Google Scholar foi utilizada a string “(convênios administrativos) OR (convênio administrativo) AND (instituição de ensino superior) OR (universidade federal) OR (universidades federais)”, já no Portal de Periódico da Capes “(convênio* administrativo*) AND (universidade federal)”.

Outro ponto importante do protocolo da RSL foi a definição dos critérios de inclusão e exclusão. Para esta pesquisa os critérios de inclusão escolhidos foram: (I) Dissertações e teses; (II) Artigos científicos dentro do escopo; (III) Trabalho publicado e disponível integralmente em base de dados científica. E os critérios de exclusão foram: (I) Estudos duplicados; (II) Estudos fora do escopo; (III) Estudos secundários e terciários; (IV) Livros e capítulos de livros; (V) Dissertações de Graduação.

2.2 Lista de verificação de qualidade dos estudos

A fase de avaliação de qualidade dos estudos foi medida através de um checklist de critérios, no qual foi atribuída uma pontuação a cada critério atendido. Para cada questão foi possível responder “sim”, “parcialmente” ou “não” e a cada uma dessas variáveis foi atrelada uma nota. Neste trabalho optou-se em atrelar uma nota 10.0 para cada resposta “sim”, 5.0 para “parcialmente” e 0 para “não”, sendo assim, a nota máxima atingida por um estudo seria 50,0 e a nota mínima 0. Para este estudo foram elaboradas 5 questões para avaliar a qualidade dos estudos, conforme Figura 2:

Figura 2. Avaliação de qualidade dos estudos encontrados

Questions	
	O estudo identifica leis e normas voltadas para convênios?
	Os autores descrevem as limitações do estudo?
	O objetivo da pesquisa está claramente descrito?
	O estudo identifica tipos de instrumentos de convênios voltados às Universidades Federais?
	O estudo seguiu um padrão rigoroso de metodologia?

Fonte: elaborado pela autora (2022) adaptado de Kitchenham & Charters (2007).

2.3 Formulário de extração de dados

Na fase de extração de dados, foram definidos questionamentos que serviram de apoio ao pesquisador para extrair os dados necessários para responder a pesquisa e assim facilitar a sua compilação. Neste estudo foram elaborados nove tópicos: (I) Tipo do estudo, (II) Autor, (III) Ano da publicação, (IV) País da publicação, (V) Qual a legislação é contemplada no estudo, (VI) O estudo cita algum instrumento de convênio? Se sim, qual? (VII) O ensino se aplica às IFES em geral ou a uma em particular?, (VIII) Qual a relação sobre o assunto o estudo trata?, (IX) Qual o local de publicação do estudo.

3. ANÁLISE DOS RESULTADOS

3.1 Condução da RSL

A busca nas plataformas ocorreram nos meses de agosto e setembro de 2021 e a seleção dos documentos ocorreram de acordo com os critérios de inclusão e exclusão definidos. O processo de seleção dos trabalhos foi dividido em cinco fases de acordo com as opções da ferramenta Parsifal, na (I) fase de busca foi utilizada a opção de busca de cada plataforma; na (II) fase de importação de estudos: foi utilizada a opção *Import Selection*; na (III) fase de avaliação de qualidade dos estudos: foi utilizada a opção *Quality Assessment Checklist*; e na (IV) Fase de Extração de Dados: foi utilizada a opção *Data Extraction*. Cada uma destas fases foram aplicadas uma a uma a cada artigo encontrado com o tipo de verificação apropriada a cada fase e análise correspondente.

A fase de importação resultou em 235 estudos, sendo 233 encontrados no Google Scholar e 2 no Portal de Periódicos da Capes. Após a análise do título, resumo e palavras-chave, aplicando os critérios de inclusão, restaram 225 trabalhos para a leitura completa, que ao final, resultou em 11 documentos selecionados para o estudo. Também foram realizadas pesquisas na Scopus e na Web of Science, nas quais não foram encontrados estudos sobre o tema em ambas as bases.

Após a importação iniciou-se a fase de avaliação de qualidade dos estudos selecionados, que após aplicado os critérios definidos resultou no seguinte quadro exposto na Figura 3.

Figura 3. Resultado da nota de qualidade dos estudos encontrados.

Title	Quality Score
Recursos de convênio entre fundações de apoio e universidades federais no Brasil: um estudo dos acordos do Tribunal de Contas da União (TCU)	25.0
Análise da Execução de Convênios Públicos no Âmbito da Plataforma+ Brasil em uma Universidade Federal	35.0
Contratos/convênios com fundações nas ifes brasileiras: Elementos de despesa e exegese da lei 8.958/94/Contracts/conventions with foundations in brazilian ifes: Expense elements and exegesis of law 8.958/94	20.0
Convênios e legislação: um estudo sobre a percepção dos gestores da Universidade Federal de Pernambuco	30.0
Gestão da informação de convênios entre universidades e fundações de apoio à pesquisa	5.0
A importância da transparência na gestão de recursos públicos, em fundações de apoio a pesquisa e extensão	45.0
Auditoria de ativos informacionais: em foco as prestações de contas na UFERSA	35.0
Cooperação na administração pública: uma análise dos convênios e parcerias celebradas em uma instituição federal de ensino superior sob as perspectivas do Balanced Scorecard.	50.0
Accountability dos projetos das Ifes executados em parceria com fundações de apoio: adequações dos normativos a partir de manifestações dos atores executores	50.0
Análise da eficiência na celebração de convênios e congêneres das unidades de ensino do campus sede da UFSM	50.0
Medidas de internacionalização e o uso de idiomas estrangeiros nos programas de pós-graduação brasileiros	30.0

Fonte: elaborado pela autora (2022) adaptado de Kitchenham & Charters (2007).

Dos 225 estudos encontrados na área apenas 11 trabalhos encaixaram-se nos critérios de seleção propostos por este estudo, assim, respondendo a pergunta QP1.

Percebe-se um equilíbrio entre artigos publicados (6) e dissertações (5), não sendo encontrada nenhuma tese nesta temática, vide a relação dos estudos encontrados na Tabela 1.

Tabela 1: Relação dos estudos encontrados respondendo a QP1.

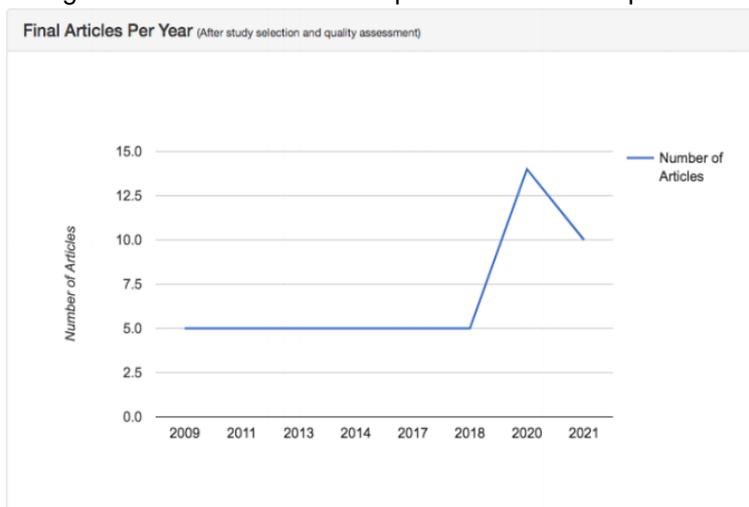
SIGLA	TÍTULO DOS ESTUDOS	AUTORIA	ANO	ESCOPO	TIPO DO ESTUDO	LOCAL DA PUBLICAÇÃO
T1	Accountability dos projetos das Ifes executados em parceria com fundações de apoio: adequações dos normativos a partir de manifestações dos atores executores	Inocêncio	2017	Apresenta uma consolidação do arcabouço jurídico federal sobre as relações entre Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e fundações de apoio e busca levantar lacunas existentes nesses normativos, na visão dos atores envolvidos na gestão dos instrumentos pactuados.	Dissertação	UFBA
T2	Análise da Execução de Convênios Públicos no Âmbito da Plataforma+ Brasil em uma Universidade Federal	Celestino <i>et al</i>	2020	Este estudo analisa a execução de projetos públicos formalizados como convênios na Plataforma +Brasil, no âmbito de uma IFES.	Artigo Científico	Revista Research, Society and Development
T3	Auditoria de ativos informacionais: em foco as prestações de contas na UFERSA	Nazareno	2021	Esse estudo buscou compreender como a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) analisa as prestações de contas finais dos convênios executados pela Fundação Guimarães Duque (FGD).	Dissertação	UFRN
T4	Contratos/convênios com fundações nas ifes brasileiras: Elementos de despesa e exegeese da lei 8.958/94	Souto <i>et al</i>	2015	Irregularidades em Acórdãos relativas à relação jurídica entre Universidades Federais e suas Fundações de Apoio.	Artigo Científico	UFSC
T5	Cooperação na administração pública: uma análise dos convênios e parcerias celebradas em uma IFES sob as perspectivas do Balanced Scorecard.	Gomes	2013	Caracterizar, por meio das perspectivas do balanced scorecard, as cooperações celebradas pela UFPB entre os anos de 2007-2012, promovendo uma análise sobre a estratégia organizacional da instituição.	Dissertação	UFPB
T6	Convênios e legislação: um estudo sobre a percepção dos gestores da Universidade Federal de Pernambuco	Martins	2020	O objetivo principal deste trabalho é compreender a percepção dos gestores da Universidade Federal de Pernambuco sobre o instrumento de parceria denominado convênio e a legislação que o regulamenta.	Dissertação	UFPE

T7	Análise da eficiência na celebração de convênios e congêneres das unidades de ensino do campus sede da UFSM	dos Santos	2018	Este trabalho tem por objetivo mensurar através da aplicação da Análise Envoltória de Dados (DEA) e analisar a eficiência das Unidades de Ensino do Campus Sede da UFSM, no que se refere a formalização de convênios e congêneres, no período de 2012 a 2016.	Dissertação	UFSM
T8	Gestão da informação de convênios entre universidades e fundações de apoio à pesquisa	Vieira & Coelho	2021	Tem como objetivo geral analisar as causas para a devolução dos recursos recebidos via convênios, especialmente das Universidades Públicas do Paraná com a Fundação Araucária. Porém, esse artigo apenas introduz a finalidade de uma dissertação de mestrado e não consta os resultados.	Artigo Científico	Revista Informação da Sociedade Contemporânea
T9	Medidas de internacionalização e o uso de idiomas estrangeiros nos programas de pós-graduação brasileiros	Marrara & Rodrigues	2009	O objetivo deste artigo foi classificar as medidas de internacionalização e discutir o uso de idiomas estrangeiros como instrumento de internacionalização da pós-graduação brasileira. Para isso demonstra a necessidade da criação de comissões de cooperação internacional, a adaptação dos recursos humanos, a celebração de convênios de cooperação internacional e as medidas informativas.	Artigo Científico	Revista Brasileira de Pós-Graduação
T10	Recursos de convênio entre fundações de apoio e universidades federais no Brasil: um estudo dos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU)	Dalto, Nossa & Martinez	2014	Esta pesquisa estuda a tipologia de irregularidades que ocorreram nos contratos administrativos entre as Universidades Federais e Fundações de Apoio no Brasil no período de 2006 a 2010.	Artigo Científico	Revista Universo Contábil
T11	A importância da transparência na gestão de recursos públicos, em fundações de apoio à pesquisa e extensão	Gonçalves & Quintana	2011	O foco do estudo são as Fundações de Apoio à Instituições de Ensino Superior, e possui como objetivo evidenciar a importância da transparência nas entidades por ele abrangidas, tendo em vista que estas instituições além de serem financiadas por empresas privadas, também recebem e administram recursos públicos.	Artigo Científico	Revista Gestão Universitária na América Latina

Fonte: Da autora.

Este quadro foi construído relacionando os artigos encontrados às siglas para facilitar a tabulação das respostas da QP2 e QP3. Observando este quadro, verifica-se que os estudos nessa área são muito recentes, tendo os primeiros estudos publicados a partir de 2009 e se manteve estável, tendo maior concentração nos anos de 2020 e 2021 com 5 dos 11 artigos encontrados. Segue a Figura 4 que demonstra os estudos publicados por ano.

Figura 4: Número de estudos publicados na área por ano.



Fonte: elaborado pela autora (2022) adaptado de Kitchenham & Charters (2007).

No que se refere a legislação específica para convênios administrativos dentro das IFES (QP2), a análise dos artigos selecionados mostrou que existem legislações que tratam especificamente temas relacionados aos convênios de forma geral, como a exemplo a Lei 8.666/1993, complementada pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e, para cada tipo de objeto tratado nos textos uma legislação específica foi apresentada (Tabela 2). O Decreto 6.170/2007, por exemplo, dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências, foi citado nos estudos T1, T2, T3, T5, T6, T7, T8, T10. Outro Decreto que deve ser ressaltado é o Decreto 7.423/2010 citado nos estudos T1, T3, T6, T7, T10 que regulamenta a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as IFES e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.

Visando balizar a construção de um instrumento de convênio, a AGU (Advocacia Geral da União) disponibilizou em sua página modelos de minutas de Contrato de Repasse, Acordo de Cooperação Técnica e Protocolo de Intenções:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/conveniosecongeneres/modelos-de-minutas-de-contrato-de-repasse-e-acordo-de-cooperacao>. Cada caso concreto deve ser analisado para se aplicar o instrumento correto, pois cada objeto vai envolver suas próprias questões como por exemplo, uma parceria pode envolver recursos financeiros, outra pode envolver uma relação de estágio, outra pode envolver aquisição de equipamento, cessão de espaço, doação, credenciamento de docente permanente em Programa de Pós-Graduação, pesquisa que vai gerar patente, ou até mesmo pesquisa em humanos e cada um desses objetos contempla uma legislação específica e exige um tipo de instrumento.

Tabela 2: Relação da resposta à QP2.

LEGISLAÇÃO	ESTUDOS
Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891	T7
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1934	T5,
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937	T5,
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946	T5,
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1967	T5,
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	T3, T7, T6, T11, T5, T1, T10, T2
Emenda Constitucional nº 18 de 1º de dezembro de 1965	T5
Emenda Constitucional 19/98	T5, T6, T7
Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967	T3, T7, T6, T5
Decreto 6.017/07	T6
Decreto 6.170/2007	T7, T3, T6, T5, T8, T1, T10, T2
Decreto 7.423/2010	T7, T3, T6, T1, T 10
Decreto 7.544/2011	T3
Decreto 8240/2014	T3
Decreto 8241/2014	T3, T6
Decreto 8.244/2014	T3
Decreto 8.726/2016	T3
Decreto 8943/2016	T3
Decreto 9.283/2018	T3
Decreto 93.872/1986	T5, T7, T1
Decreto 10.246/2020	T3
Instrução Normativa ME/CGU Nº 1, de 14 de fevereiro de 2019	T3
Instrução Normativa STN Nº 1 DE 15 de janeiro de 1997	T10
Lei 8.666/93	T3, T7, T6, T5, T8, T1, T2
Lei 8958/94	T7, T3, T6, T11, T4, T10, T2
Lei 9.790/99	T6, T11, T5
Lei 10.973/04	T3, T4
Lei 11.107/2005	T6
Lei 11.788/08	T7, T6
Lei 12.349/2010	T3, T4
Lei 12.527/2011	T8
Lei 12.863/2013	T1
Lei 13.019/2014	T3, T1
Lei 13.243/2016	T3
Portaria Capes N. 59/2013	T7
Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/08	T3, T11, T4, T10
Portaria Interministerial nº 507/2011	T2
Portaria Interministerial CGU/MF/MP n 424 de 30 de dezembro de 2016	T7, T3, T2
Portaria Interministerial ME/CGU nº 558/2019	T3

Fonte: Da autora.

Verifica-se que as legislações mais utilizadas na área de convênios e instrumentos congêneres em IFES são: (I) Constituição da República Federativa do

Brasil de 1988; (II) Decreto 6.170/2007; (III) Decreto 7.423/2010; (IV) Lei 8.666/93 e (V) a Lei 8958/94, sendo encontradas na maioria dos estudos, uma vez que são questões relativas aos convênios de forma geral. As legislações que tiveram uma menor incidência nos estudos concerne a assuntos específicos, a exemplo do T9 que trata da celebração de convênios de cooperação internacional como medida de internacionalização.

No que se refere ao marco legal dos convênios a Constituição brasileira de 1891 previa os primeiros delineamentos acerca dos convênios administrativos, ainda que de forma precária. Gomes (2013), aponta que a Constituição Federal de 1934 foi a primeira a prever uma gestão associada de serviços públicos, definindo em seu Art.5, § 1º que, dentre as competências da União, existia a possibilidade de conceder aos governos estaduais, em casos especiais, a prestação de serviços federais, mediante a celebração de um acordo entre a União e o estado executor o qual poderia valer-se dos funcionários federais para o cumprimento dessas obrigações.

A Carta Magna de 1937 trouxe em seu texto apenas um adicional quanto às disposições já estabelecidas em 1934, indicando no art. 55 que haveria um Conselho Federal, composto por representantes dos estados, que seria responsável pela aprovação dos acordos de cooperação concluídos. Já a nossa Carta Magna atual, promulgada em 1988, traz o dispositivo de convênios nas suas formas mais variadas, sendo disciplinado pelas legislações específicas (GOMES, 2013).

Em resposta à QP3 foi elaborado a Tabela 3 com a finalidade de tabular as categorias das dificuldades e desafios encontrados nos estudos visando facilitar a visualização.

Tabela 3: Categorias dos problemas apontados pelos autores.

CATEGORIAS	T1	T2	T3	T4	T5	T6	T7	T8	T9	T10	T11
Excesso de Normativos	X							X		X	
Inadequação dos Normativos	X					X		X	X		
Inobservância às normas										X	
Carência de pesquisas	X										
Falta de um manual	X										
Falta de mapas e fluxos dos procedimentos que antecedem a celebração de parcerias	X										
Atrasos nos cronogramas de execução e/ou de desembolso		X									
Falta de comunicação entre os atores do processo de gestão de convênios			X								
Descrição insuficiente das obrigações e responsabilidades dos partícipes			X								
Não caracterização de interesse público				X		X					
Falta de responsabilização pela execução de recursos repassados às Fundações de Apoio	X			X	X					X	
Correto enquadramento das ações nos respectivos elementos de despesa					X						
Identificar quais ações serão executadas perante a própria instituição dadas as limitações jurídico-contábeis estabelecidas na lei 8.958/94 desde a MP495/10.					X						

Impossibilidade de celebrar dois convênios com o mesmo objeto					X							
Falta de capacitação					X							
Falta de clareza					X			X			X	
Ausência de controle dos resultados					X							
Interpretação de normas pelos órgãos de controle com divergência de entendimento com as IFES						X						
Devolução de recursos às agências de fomento								X				
Entendimento errôneo de que o prazo de validade de cinco anos, normalmente aplicado aos contratos administrativos, se estendem obrigatoriamente aos convênios										X		
Celebração de convênios que não resultam em cooperação efetiva										X		
Problemas com a prestação de contas					X						X	X
Desvio de finalidade											X	
Instrumentos de controle deficitários											X	X
Falta de padronização de dados e relatórios												X

Fonte: Da autora.

Dentre as informações trazidas e discutidas nos estudos (Quadro 3), muitos indicam falhas advindas de aspectos normativos. A quantidade excessiva de normas, aliada à falta de detalhamento em nível operacional representa as principais causas da inadequação das celebrações de parcerias. Mesmo entre as normas específicas, há duplicidade de orientações com redações diferentes que causam dúvidas e o problema aumenta diante das lacunas existentes que impõem o cumprimento aos normativos gerais. Além disso, conta-se com a interpretação de normas pelos órgãos de controle com divergência de entendimento das IFES. Isso pode ser detectado nos estudos de Inocêncio (2017), Vieira & Coelho (2021), Dalto *et al* (2014), Martins (2020), Marrara & Rodrigues, (2009). Muitas normas da Lei de Licitações, que deveriam ser aplicadas apenas para os contratos administrativos em sentido estrito, têm sido estendidas aos convênios firmados por Universidades públicas, restringindo desnecessariamente esses acordos. Exemplo dessa problemática é o entendimento errôneo de que o prazo de validade de cinco anos, normalmente aplicado aos contratos administrativos, também se estenderia aos convênios. Ocorre, porém, que os convênios não se submetem a essas e outras restrições temporais pelo fato de constituir um acordo cooperativo, diferente de outros contratos administrativos e que cada objeto vai depender de um período diferente.

No campo científico, a carência de pesquisas relacionadas às demais formas de execução dos projetos das IFES, como por meio de repasses do CNPq ou execução direta, foi um problema apontado por Inocêncio (2017). O autor expressa que tais pesquisas permitirão a comparação entre as diversas formas de se executar projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de modo a subsidiar a tomada de decisão dos gestores públicos. A autora propõe a elaboração de um manual exclusivo que trate das relações entre IFES e FAP, construído com a participação de atores que desenvolvem os diversos papéis necessários para a correta execução dessas parcerias. Esse manual contemplaria de forma mais adequada e detalhada, em nível operacional, as disposições previstas nas leis específicas que regem as relações entre IFES e FAP, bem como as exigências constantes da Lei 13.019 (2014) aplicáveis às parcerias.

Sobre a relação das IFES com as Fundações de Apoio (FA), os autores Inocêncio (2017), Souto *et al* (2020), Gomes (2013), Dalto *et al* (2014) apontam a falta de responsabilização pela execução de recursos repassados às FA's, as irregularidades encontradas representam ausência de Accountability. Segundo Souto *et al* (2020), cabe ao gestor analisar o caso concreto para no caso da celebração de convênios que envolvam a transferência de recursos públicos para fundações acautelar-se de eventual responsabilização pela execução de recursos repassados para as fundações de apoio, deixando evidente a extensão da responsabilidade das partes convenientes, especialmente, no tocante a prestação de contas dos recursos repassados.

Na fase de celebração de convênios a tramitação entre as instituições envolvidas para sua formalização e liberação dos recursos é um dos principais fatores que afetam a execução dos projetos. Os atrasos nos cronogramas de execução e de desembolso geram constantes necessidades de readequação do projeto (Celestino *et al*, 2020). Além disso, o convênio tem peculiaridades próprias que permitem caracterizá-lo; entre elas, o fato de que o interesse direto e indireto deve sempre ser público, seja quando acorda com ente público ou privado, assim como é possível estabelecer obrigações recíprocas entre os convenientes, estando ausente de qualquer maneira a intenção de auferir lucros (Souto, 2020 & Martins, 2020).

Em relação ao objeto da parceria, Gomes (2013) expressa que entendimentos de diversos Tribunais de Contas descrevem que não é possível celebrar dois convênios com o mesmo objeto, exceto quando expressamente se tratar de ações complementares, caso em que o tema é o mesmo, porém a proposta é diferente. Além disso o autor, assim como Vieira & Coleho (2021) e Marrara & Rodrigues (2009), discutem a dificuldade que se tem no setor público com o processo de implantação de projetos por ser pautado pela falta de clareza na estratégia e pela ausência de controle dos resultados, padronização dos procedimentos de celebração de projetos, e ausência de especialização para oferecer cursos de capacitação que promovam a atração de servidores interessados em submeter projetos para convênios.

No quesito prestação de contas dos convênios que contemplam recurso financeiro, Souto *et al* (2020), Dalto *et al* (2014), Gonçalves & Quintana (2011) apontam problemas com a prestação de contas no sentido de inexistência de um setor específico de prestação de contas, inexistência de auditoria interna e ou ineficiente atuação da mesma; falta de profissionais competentes e capacitados e treinados para a tomada de contas, inexistência de padronização de formulários com as informações dos gastos relativos à aplicação dos recursos em conformidade com o objeto do convênio. Esse descontrole dificulta ainda a atuação da ação do TCU em suas auditorias. Os autores apontam ainda que a Prestação de contas é um ponto fundamental na evidenciação da transparência dos resultados das instituições analisadas e a ausência destes dados demonstra a carência de controle e fiscalização pelos usuários em geral.

Nesse íterim, Souto *et al* (2013) reforçam que para a devida execução de projetos com financiamento público é imprescindível o devido enquadramento das ações nos respectivos elementos de despesa, e que tal medida é imprescindível para a devida execução financeiro-orçamentária e das limitações jurídico-contábeis estabelecidas na lei 8.958/1994 desde a MP 495/2010 que demandam de criatividade por parte dos gestores na consecução do interesse público.

Um outro fator que aumenta a morosidade na tramitação das parcerias é a dificuldade de comunicação entre os atores do processo de gestão dos convênios, a falta de divulgação de informações úteis e tempestivas, não se ter tão clara as

obrigações de todos os atores do processo de gestão do convênio, suas responsabilidades na execução dos projetos e a possibilidade de punição (accountability) pelo mau uso dos recursos e pelo não atendimento ao dever de prestar contas. (Nazareno, 2021).

Por fim, parcerias inócuas caracterizam um problema e desperdício de recursos nas IFES. Marrara & Rodrigues (2009) chamam a atenção para o fato de que algumas universidades firmam dezenas de convênios que, por vezes, não resultam em nenhuma cooperação internacional. Essa depende mais de pessoas do que de convênios interinstitucionais. Portanto, estimular as conexões de pesquisadores e grupos de pesquisadores com seus pares pelo mundo garante, previamente, resultados que convênios por si só não asseguram.

CONCLUSÕES

Os achados desta pesquisa são relevantes para os formuladores de políticas de gestão pública de parcerias institucionais para nivelar a execução dos convênios, alinhando o relacionamento entre as IFES e outras entidades públicas ou privadas, e principalmente a relação entre estas e suas Fundações de Apoio. Levando em consideração que o número de pesquisas publicadas na área de convênios administrativos nas IFES vem aumentando, isso demonstra a relevância cada vez maior que é dado ao tema e a ligação direta que se faz como um bote salva vidas dessas instituições em meio aos cortes orçamentários ou orçamentos insuficientes para se manter as universidades públicas no Brasil, principalmente na área de pesquisa, uma área tão importante já que as IFES são responsáveis por mais de 90% das pesquisas do país.

A pesquisa evidenciou que o escopo das publicações nessa temática está ligado aos convênios que contemplam fomento, não recebendo a devida atenção os instrumentos congêneres com objetos que se dediquem à cooperação técnica. A principal preocupação é com as relações das IFES e as suas Fundações de Apoio para executar convênios financeiros, principalmente na etapa de prestação de contas.

De encontro a isso, houveram estudos, apesar de exíguos, preocupados com a eficiência dos convênios, para isso estudou-se a importância da etapa de pré-formalização que vem juntamente com a elaboração do projeto e a percepção do nível de entendimento dos gestores e coordenadores dos convênios para formalizar suas aspirações, para isso, considerando a questão estratégica que a parceria deve trazer para a instituição. Isso está diretamente relacionado com a questão da necessidade de melhorar a comunicação entre os atores do processo de convênios através da disponibilização de informações, mapeamento processual, definições claras das responsabilidades, transparência das ações, treinamento para os fiscais, entre outras ações.

Os trabalhos analisados a partir desta RSL apontam que não há uma norma única específica para legislar a questão dos convênios administrativos nas IFES brasileiras, e sim um grande arcabouço de legislações que se aplicam conforme o objeto da parceria e os partícipes que as compõem.

Deve ser observado que as parcerias são importantes tanto do ponto de vista administrativo quanto jurídico. Do ponto de vista administrativo percebe-se que através das parcerias as instituições públicas se fortalecem e isso melhora o seu desempenho. Já do ponto de vista jurídico, apreende-se que desde o primórdio da primeira Constituição da República o tema é contemplado, e com o passar dos anos, dos governos e das novas versões da Carta Magna, o assunto foi apenas sendo

amadurecido e aprimorado. Atualmente, vários doutrinadores da área jurídica e da administração discorrem sobre o tema.

Temos como limitação desta pesquisa o fato de que os estudos relacionados a esta área são encontrados ainda em número reduzido, isso pode se dever ao fato de que o tema de pesquisa é relativamente recente, com os primeiros estudos em 2009 além de ser um nicho muito específico dentro da Administração Pública Federal e mais ainda dentro das IFES. Apesar do baixo número de trabalhos encontrados, foi possível mostrar resultados importantes que permitiram obter um panorama significativo sobre pesquisas contidas nas plataformas pesquisadas envolvendo a utilização de instrumentos de convênios administrativos das IFES no Brasil.

Por fim, com base nos pontos identificados a partir da literatura analisada, sugere-se como uma solução defender a construção de um manual único no Brasil, específico para alinhar a execução dos convênios, no relacionamento entre as IFES e outras entidades públicas ou privadas, mas principalmente a relação entre as IFES e suas Fundações de Apoio. A criação de um manual, poderia partir da iniciativa de um órgão regulador, como a Câmara Nacional de Convênios, vinculada à CGU, visando a confiabilidade do instrumento, de padronização de rotinas e procedimentos para regular esse relacionamento e o acompanhamento dos elementos previstos nas parcerias.

Uma sugestão para trabalhos futuros seria fazer uma pesquisa sobre objetos abarcados por acordos, convênios e ajustes sem recursos financeiros, porém, que trazem muitas vantagens e benefícios para as IFES como a exemplo da mobilidade acadêmica, que se trata do afastamento do estudante da sua universidade de origem para realizar parte de seus estudos em outras universidades do país ou estrangeiras. A mobilidade permite ao estudante conhecer e interagir com outras culturas e outros métodos de ensino, enriquecendo sua formação. Temos a exemplo também a dupla titulação, que são acordos de cooperação internacional que permitem aos alunos de IFES trocarem expertises em áreas afins e obterem diplomas reconhecidos por ambas instituições envolvidas, o que se torna uma vantagem competitiva para as IFES.

REFERÊNCIAS

Batista, F. F. (2012). Modelo de gestão do conhecimento para a administração pública brasileira: como implementar a gestão do conhecimento para produzir resultados em benefício do cidadão. Brasília: Ipea.

Bandeira de Mello, C. A. (2005). Curso de Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros.

Bittencourt, S. (2012). Manual de convênios administrativos: também enfocando os contratos de repasse e os termos de parceria. Belo Horizonte: Editora Fórum.

Campos, D. S. & Ferreira, D. L. (2021). Uso de Rubricas em Pesquisas de Informática e Educação - Uma Revisão Sistemática da Literatura. Anais do Simpósio Brasileiro de Educação em Computação (EDUCOMP), Jataí/Goiás, 10 p.

CAPES. Portaria N. 059, de 14 de maio de 2013. (2013). Disciplina as condições gerais para a concessão e aplicação dos recursos financeiros, sua prestação de contas, aprova o Manual de Utilização de Recursos de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa e o Manual de Prestação de Contas On Line do Sistema Informatizado de Prestação de Contas (SIPREC). Recuperado de <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-059-2013-auxpe-siprec-pdf>.

Celestino, M. L.; da Silva, T. R. V.; Santos & R. B.; Ceolin, A. C. (2020). Análise da Execução de Convênios Públicos no Âmbito da Plataforma +Brasil em uma Universidade Federal. *Research, Society and Development* V. 9, N. 11, 26 p.

Constituição de 1891. (1891). Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm.

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1934. (1934). Assembleia Nacional Constituinte. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm.

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937. (1937). Presidência da República. Brasília: Diário Oficial da União, 10 de novembro de 1937. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm.

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946. (1946). Dispõe sobre a Constituição dos Estados Unidos do Brasil e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1946. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1967.(1967). Constituição do Brasil de 1967. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

Dalto, C. C.; Nossa, V. & Martinez, A. L. (2014). Recursos de convênio entre fundações de apoio e universidades federais no Brasil: um estudo dos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU). *Revista Universo Contábil*, Blumenau, abr/jun, Vol. 10, N. 2, P. 06-23.

Decreto Nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. (2007). Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6017.htm.

Decreto Nº 6.170, de 25 de julho de 2007. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6170.htm.

Decreto Nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. (2010). Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7423.htm.

Decreto Nº 7.544/2011, de 2 de agosto de 2011. (2011). Dispõe sobre as relações entre as IFES e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7544.htm - :-:text=DECRETO Nº 7.544, DE 2,e as fundações de apoio.

Decreto Nº 8.240/2014, de 21 de maio de 2014. (2014). Regulamenta os convênios e os critérios de habilitação de empresas. Publicado no D.O.U. de 22 de maio de 2014. Brasília, DF. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8240.htm.

Decreto Nº 8.241, de 21 de maio de 2014. (2014). Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8241.htm.

Decreto Nº 8.244, de 23 de maio de 2014. (2014). Altera o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante

convênios e contratos de repasse. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8244.htm.

Decreto Nº 8.726, de 27 de abril de 2016. (2016) Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8726.htm.

Decreto Nº 8.943/2016, de 27 de dezembro de 2016. (2016). Altera o Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8943.htm.

Decreto Nº 9.203/2017, de 22 de novembro de 2017. (2017). Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d93872.htm.

Decreto Nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. (1986). Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d93872.htm.

Decreto Nº 10.246, de 18 de fevereiro de 2020. (2020). Institui o Programa Brasil Mais e dispõe sobre o Comitê de Orientação Estratégica do Programa Brasil Mais. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10246.htm.

Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. (1967). Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm.

Di Pietro, M. S. Z. (2019). Parcerias na administração pública: concessão, permissão, franquia, terceirização e outras formas. 12ª Ed. Rio de Janeiro/RJ: Editora Forense.

Dyer, J. H. (1996). Specialized supplier networks as a source of competitive advantage: Evidence from the auto industry. *Strategic Management Journal* Vol. 17, p. 271-292.

Dyer, J. H. & Singh, H. (1998). The Relational View: Cooperative strategy and sources of interorganizational competitive advantage. *Academy of management review* Vol. 23(4), p. 660-679.

Emenda Constitucional Nº 19 de 04 de junho de 1998. (1998). Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc19.htm.

Gomes, D. M. (2013). *Cooperação na Administração Pública: Uma análise dos convênios e parcerias celebradas em uma IFES sob a perspectiva do Balanced Scorecard*. Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Organizações Aprendentes da Universidade Federal da Paraíba. Paraíba – 104 p.

Gonçalves, T. L. & Quintana, A. C. (2011). A importância da transparência na gestão de recursos públicos em fundações de apoio à pesquisa e extensão. *Revista Gestão Universitária na América Latina*, Florianópolis V. 4, N. 2, p. 123-145.

Instrução Normativa Nº 01/2019, de 4 abril de 2019. (2019). Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação -TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação -SISP do Poder Executivo Federal. Recuperado de https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70267659/do1-2019-04-05-instrucao-normativa-n-1-de-4-de-abril-de-2019-70267535.

Instrução Normativa Nº 01, de 15 de janeiro de 1997. (1997). Celebração de Convênios. Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos

altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm.

Lei Nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016. (2016). Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm.

Lei Nº 14.133, de 01º de abril de 2021. (2021). Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

Martins, G. R. (2020). *Convênios e Legislação: Um estudo sobre a percepção dos gestores da Universidade Federal de Pernambuco*. Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Políticas Públicas da Universidade Federal de Pernambuco. Recife/PE, 97 p.

Meirelles, H. L. (2006). *Direito Administrativo Brasileiro*. Rio de Janeiro, 33ª Edição.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria Interministerial Nº 127 de 29 de maio de 2008. (2008). Estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências. Recuperado de <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/portarias/portaria-interministerial-no-127-de-29-de-maio-de-2008>.

Ministério de Estado da Economia e Controladoria-Geral da União. Portaria Interministerial Nº 558, de 10 de outubro de 2019. (2019). Altera a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e dá outras providências. Recuperado de <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-558-de-10-de-outubro-de-2019-221313543>.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria Interministerial 424 de 30 de dezembro de 2016. (2016). Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências. Recuperado de https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20457541/do1-2017-01-02-portaria-interministerial-n-424-de-30-de-dezembro-de-2016-20457287.

Miragem, B. (2011). *A nova administração pública e o direito administrativo*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

Moura, M. (2019). *Universidades públicas respondem por mais de 95% da produção científica do Brasil*. *Academia Brasileira de Letras*, Rio de Janeiro/RJ. Recuperado de <https://www.abc.org.br/2019/04/15/universidades-publicas-respondem-por-mais-de-95-da-producao-cientifica-do-brasil/>.

Nazareno, A. K. (2021). *Auditoria de ativos informacionais: em foco as prestações de contas na UFERSA*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal/RN, 154 p.

Souto, A. F. L.; Souto, A. M. L.; Souto, A. C. M. L. A.; Souto, M. F. L. A.; Souto, M. L. L & Gomes, F. N. (2020). Contratos/Convênios com fundações nas IFES brasileiras: Elementos de despesa e exegese da lei 8.958/94. *Brazilian Journal of Development* Vol. 6, N. 8, p. 60195-60205.

Reis, L. E. (2013). *Convênios Administrativos como Instrumento para a Eficiência do Estado e o Desenvolvimento Social*. Curitiba, Editora Juruá.

Vieira, E. A. & Coelho, T. R. (2021). Gestão da informação entre universidades e fundações de apoio à pesquisa. *Revista Informação na Sociedade Contemporânea* V. 5, p. 1-17.

